



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 096/2019

Processo nº: 201900058001792

Assunto: Contratação de empresa especializada para transformação de veículo tipo Van em loja para comercialização

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada para transformação de veículo tipo Van em loja para comercialização, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para transformação, adaptação e reforma de veículo tipo van em loja para comercialização de produtos da OVG, conforme Formulário de Pedido nº 014/2019 da Gerência Administrativa, dos autos.
- A van a ser transformação é do modelo Renault Master Bus 16 lugares, DCI. Ano de fabricação 2005, placa NGB – 2901.



1.2 Especificações:

- Revestimento interno sem emendas, em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro), com aproximadamente 2,00 mm, colado com cola adesiva PU 50;
- Isolamento térmico acústico com placas de isopor de alta densidade ou similar com 30mm de espessura;
- Piso em compensado naval mínimo 15mm;
- Tapete vinílico industrial 2,0mm
- Fiação elétrica composta de fios, conduítes e cabos anti-chama;
- Central elétrica composta por disjuntores térmicos, tomadas e interruptores embutidos;
- Tomadas distribuídas conforme projeto, com tomada externa tipo stack 32a para captação de energia, extensão de 20m em cabo PP 2x2,5 com tomada stack 32a;
- No mínimo 04 luminárias em LED;
- Bancadas com armários, vitrines e gaveteiros em compensado naval revestidos com fórmica;
- Armários aéreos (projeto deverá ser apresentado e aprovado pela Diretoria da OVG);
- Painéis (slat) em MDF com vincos para ganchos conforme projeto;
- 01 (um) Aparelho de ar condicionado, split, instalado de no mínimo 9.000 BTU's;
- 01 (um) Refrigerador frigobar de no mínimo 45 litros;
- 01 (um) toldo Elétrico Vinílico e alumínio medindo 3mx2m (LxP)



- Envelopamento total em vinil adesivo de alta performance, impresso em impressora de alta resolução em tinta eco-solvente, com a arte a ser encaminhada pela OVG.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço prestado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação, para que a OVG possa divulgar sua nova marca e ao mesmo tempo publicitar, expor e comercializar os produtos produzidos por esta Organização.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todos os interessados poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação os que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá(ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado, ressalvando-se que em caso de pessoa física serão exigidas somente as documentações pertinentes.



3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Conforme descrito no item 7.6 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação poderá ser dispensada de publicação no site da OVG, que realizará cotação simples de preço, abrangendo mínimo de três fornecedores, por e-mail, fax, formulário próprio, consulta a site na internet do fornecedor.

3.6 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.7 Os interessados em participar da presente contratação deverão prestar os serviços e fornecer os objetos, a que se referem este Termo de Referência, de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.8 Salientamos que o pagamento será efetivado somente para os serviços efetivamente executados, conforme definição da OVG.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor unitário e total;

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e



Serviços – GAPS; vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.5 O contrato objeto da presente prestação de serviços terá 04 (quatro) meses de vigência.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 A Contratada deverá elaborar projeto a ser aprovado pela Diretoria desta Organização, em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a contratação, e o mesmo poderá ser alterado/modificado pela Diretoria da OVG, retornando à contratada para alteração e execução do serviço.

5.2 A Contratada terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a execução do serviço, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3 A contratada deverá executar o serviço exatamente como o projeto aprovado, sendo a execução no espaço físico disponibilizado pela Contratada.



5.4 Os materiais utilizados na transformação, adaptação e reforma do veículo deverão ser de primeira qualidade e o produto final, ou seja, as peças, não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

5.5 Os produtos deverão ser transportados de acordo com suas especificidades, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

5.6 Caso os serviços e/ou produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente.

5.7 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

5.8 A entrega do produto correrá por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. PENALIDADES

6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.



7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.

8.2 A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.3 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, e execução do serviço, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5 Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.



Gerência Administrativa

8.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

8.9 A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 21 de outubro de 2019.


Cassia Cristina Martins Celestino
Gerência Administrativa